

TERMO DE RECEBIMENTO DE CHAVES - FORM.025.04

ADQUIRENTE: ERIKA IMPROISE PEREIRA

UNIDADE: 003 BLOCO A2

ENDEREÇO: COND. 30 QD 401 CJ 01 LT 10 BL A2 UNID. 003 - ITAPOÁ PARQUE

Na qualidade de Comprador (es) do imóvel acima referenciado, adquirido na JC GONTIJO ENGENHARIA S/A, declaro (amos) para os devidos fins e na forma legal, que:

a) Recebi (emos) neste ato as chaves do imóvel conforme previsto no Contrato de Compra e Venda firmado pelas partes;
Recebi(emos) neste ato as chaves internas e equipamentos do imóvel acima referenciado do imóvel, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CHAVE INTERNA QUARTO 01
02	CHAVE INTERNA QUARTO 02
02	CHAVE INTERNA QUARTO 03
01	SUITE - CHAVE INTERNA DO BANHEIRO (JÁ FIXADA NA PORTA)
01	SUITE - CHAVE EXTERNA DO BANHEIRO (EMERGÊNCIA)
01	CHAVE INTERNA DO BANHEIRO (JÁ FIXADA NA PORTA)
01	CHAVE EXTERNA DO BANHEIRO (EMERGÊNCIA)
02	CAIXA DO CORREIO
02	CHAVES EXTERNAS

Afirmo que todas as chaves foram testadas e que não apresentam nenhuma não conformidade com seu funcionamento.

b) Tenho (emos) conhecimento da posição, localização, área do imóvel e concordo (concordamos), plenamente, com as dimensões da unidade supramencionada, pronta e acabada, bem como da sua(s) vaga(s) de garagem. Inclusive no que se refere ao material empregado no acabamento final, como sendo: louças sanitárias, azulejos, e sua tonalidade, vidros, portas e portais, janelas e outros. A condição da vaga de garagem poderá variar conforme o empreendimento.

c) Estou (amos) ciente (s) que a partir da presente data passo (amos) a contar com as garantias que me (nos) são asseguradas pelo Código Civil, que fixa em doze meses a responsabilidade da Vendedora pelos vícios redibitórios (ocultos - art.445 §1º, item, IV E 1.101), e em cinco anos pela solidez e segurança do imóvel (art. 1.245), não estando compreendidos nessa garantia os defeitos resultantes do uso irregular ou inadequado das instalações elétricas, hidráulicas, das ferragens, materiais e louças sanitárias, e outros bens perecíveis, bem como, as consequências do uso regular e adequado de tais instalações e materiais, quando decorrentes de seu desgaste natural.

d) Será (ão) de minha (nossa) responsabilidade as ligações finais de luz, telefone e outros que porventura houverem, sem qualquer ônus para a Vendedora.

Obs: Declaro conhecer e comprometer-me a cumprir todas as Cláusulas da Convenção do Condomínio do prédio. Tenho conhecimento que qualquer tipo de obra que envolva a fachada do mesmo, especialmente relacionada ao fechamento da (s) varanda (s), se houver, somente poderá ser feita após a aprovação na primeira assembleia de formação do condomínio, como também assumo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou avarias nas áreas comuns do prédio, em caso de reforma interna da unidade, ou mesmo, que venha ocorrer durante a mudança.

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Promessa de Compra e Venda, que não forem incompatíveis com o presente termo e estabelecido que, doravante, qualquer reclamação com referência à unidade acima identificada, deverá ser feita por escrito, com recibo da Vendedora.

Brasília - DF, 28.02.2022

ADQUIRENTE:

ENTREGUE POR:

APROVADO: 01/02/2022

MARILIA GOMES VENCESLAU
Jose Celso Gontijo Engenharia S/A